

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**PROJETO DE LEI Nº 058/2025**

**ALTERA O QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.923, DE 04 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o número de vagas de 18 (dezoito) para 19 (dezenove) da função de Assessor Pedagógico no Quadro de Funções Gratificadas constante no parágrafo 1º, do artigo 42, da Lei Municipal nº 2.923, de 04 de abril de 2008, conforme abaixo descrito:

Denominação	Descrição	Quantidade
FG 1A	Assessor pedagógico	19

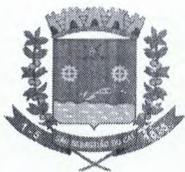
**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

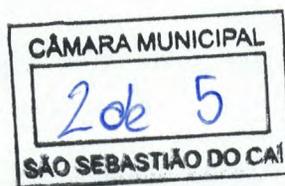
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,



**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente projeto de lei tem o objetivo de acrescentar uma vaga para a função de Assessor Pedagógico no quadro constante no parágrafo 1º do art. 42 da Lei Municipal 2.923/2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Conforme Ofício redigido pela Secretária Municipal de Educação a criação da vaga é necessária para suprir a demanda proveniente da Escola Municipal Conceição, educandário de grande porte, que integra a rede pública Municipal de Ensino.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, uma vez que o educandário, com demanda crescente por vagas, conta apenas com diretora e vice-diretora nas funções de coordenação das atividades.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

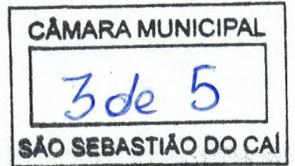
ASSINADO DIGITALMENTE  
JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Ofício 042/2025

São Sebastião do Caí, 26 de maio de 2025.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal

São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pela presente missiva solicitar que seja enviado Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores a fim de autorizar a ampliação de mais um (1) cargo de Assessor(a) Pedagógica com a justificativa de que aumentaram significativamente o número de crianças na escola Conceição e a escola não possui nenhuma Assessora Pedagógica, apenas uma diretora e uma vice-diretora, e a demanda está aumentando.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de alta estima e consideração.

Mailing Berwanger

Secretária Municipal de Educação

**Mailing Berwanger**  
Secretária Municipal de Educação:  
de São Sebastião do Caí  
Port. 10/2025



**ASSUNTO: PL 058/2025**

Impacto financeiro da criação de 01 Função Gratificada de Assessor Pedagógico (FG1A)

FG Assessor Pedagógico	Padrão FG1A	Quantidade 01	Prazo (em meses)	
			06	12
Vencimento		194,77	1.168,62	2.337,24
13º		16,23	97,38	194,77
1/3 férias		5,41	32,46	64,92
FAS (5,5%)		11,90	71,41	142,83
<b>TOTAL</b>		<b>228,31</b>	<b>1.369,87</b>	<b>2.739,76</b>

São Sebastião do Caí, 03 de junho de 2025.

*Valéria Vier Hartmann*  
**Valéria Vieira Vier Hartmann**

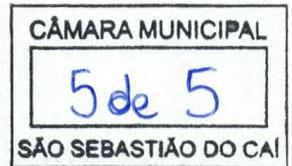
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

*João Marcos Duarte Guará*  
**João Marcos Duarte Guará**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Fazenda



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 058/2025**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

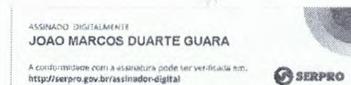
São Sebastião do Caí/RS, 03 de Junho de 2025.

CARLOS  
METZEN

REUPERT:01184  
339031

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
METZEN  
REUPERT:01184339031  
Dados: 2025.06.03  
10:16:32 -03'00'

**CARLOS METZEN REUPERT**  
Secretário da Fazenda



**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal